

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =
= Quartel em Aracaju, 19 de abril de 1.995 =
= BOLETIM INTERNO NÚMERO 072 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =
= SERVIÇOS DIÁRIOS =
I = ESCALA DE SERVIÇO =
= SERVIÇO PARA O DIA 20/ABR/95 - (QUINTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM PEDROSO E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM BARROS E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. ROBSON/Asp. ADRIANO E.M
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM BLAUNER E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM SANTOS C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM PAULO - CCS e Cabo PM VALDOMIRO C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2394/3651/4045/3015/3663/4054 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1761 e 1914 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVAN C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM GERSON (1526) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM MORAES (1872) C.C.S
COFOM, 1º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Sds. VALDEMIR/Fem. EDIVÂNIA e MÉRCIA PPFem
2º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Sds. EMERSON/JORGE e Fem. ELIANE MARIA PPFem
3º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cabo PEREIRA/Sds. ARIMATHÉA/Fem. FÁTIMA PPFem
4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Sds. VALDEMIR/Fem. EDIVÂNIA e MÉRCIA PPFem

= 2ª P A R T E =
= I N S T R U Ç Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)
= 3ª P A R T E =
= ASSUNTOS GERAIS =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL - Apresentou-se hoje nesta Corporação, procedente do 3º BPM (Itabaiana), em objeto de serviço, o EC QOPM JOSE CIRLOS ROCHA, RG. 253.349-9/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem.

2 - DISPENSA DO SERVIÇO - CONCESSÃO - Concedo 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em ferias regulamentares; a contar desta data, ao 2º Tenente QOPM IRANILDO CAMPOS DE SANTANA, RG. 746.320-6/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, amanhã, dia 20 do corrente.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 072 de 19 Abr 95 =

QCG

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua • Art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor neste ao exercício de 1.994, a partir de amanhã, dia 20, ao Capitão QOAPM JC SÉ ANTÔNIO DE JESUS SALES, RG. 167.381-5/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 10 Mai 95 (quarta-feira).

- Em consequência, passa a responder pela Chefia do Almoxarifado deste QCG, cumulativamente com a função que já exerce, o 1º Técnico QOAPM HEDIBERTO CARDOSO DOS SANTOS, RG. 160.855-0/SE, enquanto durar as férias do seu Titular.

4 - OPÇÃO DE FÉRIAS DE ASP A OF PM - Mediante Parte S/N, datada de 10/04/95, o Asp. a Of. PM DEMETRIO DA COSTA SOUZA, RG. 1.413.377-1/SE, informou que fez a opção pelo gozo dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994.

- Em consequência, o Tesoureiro Geral da PMSE, suspenda o saque do Abono correspondente a 1/3 das férias do Asp. a Of. PM acima mencionado.

III - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - AusÊNCIA DE SOLDADO QPMP-O - COMUNICAÇÃO - Em Parte nº 127/95, datada de 11 Abr 95, o Capitão QOCPM ALBERTO MAGNO SILVESTRE DOS SANTOS, Cmt. da Cia de Choque, comunicou que o Soldado QPMP-O nº 3785 daquela Subunidade - WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA, RG. 1.122.840-2/SE, vem faltando aos expedientes e consequentemente aos serviços para os quais tem sido escalado, desde o dia 06 do corrente mês, até a presente data.

2 - DETERMINAÇÃO - Determino aos Comandantes da CCSv e da 3ª Cia/1º BPM, encaminhem até o dia 28 do corrente mês, à 1ª Seção do ENG, as fichas disciplinar e os endereços atuais dos 2º Sgt. QPMP-O nº 212 da CCSv MANOEL RODRIGUES FERREIRA, RG. 547.646-1/SE, Cabo QPMP-O nº 444 da 3ª Cia/1º BPM ADRIAN DOS SANTOS, RG. 554.920-5/SE e o Soldado QPMP-O nº 746 da CCSv JOSE IVANILDO DOS SANTOS, RG. 354.070-7/SE, que estão à disposição da referida Seção, em gozo de Licença Especial.

3 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação no dia 11 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, os policiais-militares abaixo, pertencentes a 3ª Cia do 1º BPM;

- Subtenente QPMP-O MÁRIO DOS ANJOS ALMEIDA, RG. 308.469-8/SE;
- 3º Sgt. QPMP-O nº 2728 LINDBERG BRASIL CAVALCANTE, RG. 1.152.265-3/SE;
- Cabo QPMP-O nº 2541 ORLANDO MOURA NETO, RG. 527.382-0/SE;
- Sds. QPMP-O nºs 2497 JOSE ANTONIO DOS SANTOS, RG. 699.229-7/SE;
2723 JOSUE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 891.745-0/SE;
3944 JOANES FERREIRA SANTOS, RG. 1.027.633-4/SE;
4075 ROSENILDO DE JESUS SANTOS, RG. 693.277-0/SE;
1105 MANOEL BATISTA DOS SANTOS, RG. 477.196-2/SE;
2242 ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS AGRIPIINO, RG. 833.028-0/SE;
2282 JAIRO GOMES DA SILVA, RG. 845.215-7/SE.

= Cont do Bol Int nº 072 de 19 Abr 95 =

QD cont
ve PM

4 - ATIVAÇÃO DA COMPANHIA FAZENDÁRIA - DETERMINAÇÃO -

01. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a). Este Comando entende que os Policiais-Militares à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda que estão sob controle administrativo/operacional da CPGd, representam um segmento dentro da Corporação em condições de ter vida vegetativa própria;

b). Existem condições de apoio material/administrativo à Cia Fazendária, por parte da Secretaria da Fazenda;

c). O efetivo atual à disposição da Secretaria da Fazenda é de 109 (cento e nove) homens, o que é um efetivo considerável;

d). No Quadro de Organização (QO) da PMSE, em fase de estudo por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, consta a necessidade da criação da Cia Fazendária.

02. DECISÃO:

Tendo em vista as condicionantes acima apresentadas, este Comando decide:

2.1. Ativar, em caráter excepcional, a partir de 02 Mai 95, a Cia Fazendária, cuja sede ficará nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda;

2.2. Determinar que o Cmt da Cia Fazendária faça ao Cmt. Geral, uma proposta de data/hora, para a solenidade de ativação da Companhia;

2.3. Instituir a insignia representativa da Cia Faz;

2.4. A Cia Faz. deverá mediante ordem incorporar-se ao BPGd, quando este for ativado, e;

- Os Policiais Militares que passarem a integrar a Cia Fazendária, a partir de 02 Mai 95 e que serão comandados, controlados e empregados pelo Comandante da Cia Fazendária - 1º Tenente QPM ULISSSES PEIXOTO PINTO NETO, são os seguintes relacionados:

- 2º Sgt.QPMP-O nº 0209 HÉLIO SANTOS CORREA, RG. 708.826-4;
- Cabos QPMP-O nºs 0442 RISALDO ALVES DOS SANTOS, RG. 594.229-2; 0449 JOSE MAURÍCIO DA SILVA, RG. 491.947-5; 1769 PEDRO BRAZ DOS SANTOS, RG. 673.890-7;
- Sds. QPMP-O nºs 0630 JOSE OLIVEIRA SILVA, RG. 254.688-0; 0164 JOSE BRAZ DOS SANTOS, RG. 603.201-0; 0729 ANTÔNIO JOSE DA CRUZ, RG. 521.716-4; 0821 RAIMUNDO SANTOS, RG. 369.917-0; 0823 JOSE APARECIDO CRUZ DOS SANTOS, RG. 505.651-9; 0838 DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS, RG. 448.841-5; 0852 JOSE CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, RG. 413.022-7; 0890 GILVAN GILDIINO LOUREIRO, RG. 401.816-8; 0898 JOSE AUGUSTO DOS SANTOS AQUINO, RG. 1.167.112-8; 2368 JAILTON DOS SANTOS, RG. 475.129-9; 0917 REGINALDO BEZERRA LEMOS, RG. 620.473-2; 1328 JOSE CARLOS LIMA DE SANTANA, RG. 249.420-5;

= Cont do Bol. Int nº 072 de 19 Abr 95 =

- Soldados QPMP-O nºs:

0959 REGINALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS, RG. 593.349-8;
0977 JOSE OSMUNDO GOMES DA SILVA, RG. 767.573-9;
0976 JOSE RAIMUNDO DA CRUZ ALMEIDA, RG. 552.824-0;
1212 OTONIEL DA SILVA FILHO, RG. 636.427-6;
1023 ROBERTO FEITOSA DE SOUSA, RG. 730.099-9;
1059 GEORGE GOMES DA SILVA, RG. 1.170.130-2;
1067 ISRAEL NASCIMENTO DA SILVA, RG. 713.117-8;
1085 JOSE GINALDO DOS SANTOS, RG. 660.394-7;
1149 GERALDO SANTOS, RG. 721.155-4;
1170 JOSE AELIO SANTANA, RG. 572.758-8;
1189 ANTONIO GOMES DA ROCHA FILHO, RG. 309.910-5;
1225 EDIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS, RG. 696.224-6;
1278 JOSE NUNES DOS SANTOS, RG. 582.731-0;
1413 FRANCISCO CÉSAR BARRETO, RG. 631.302-7;
1434 JOSE VALTER DA COSTA, RG. 536.512-0;
1441 LUIZ GONZAGA FERREIRA, RG. 362.388-2;
1895 JOSE LUIZ ANDRADE DA SILVA, RG. 728.530-2;
1986 ERIVALDO DOS SANTOS (2º), RG. 1.170.731-9;
1995 EVERTON SANTOS SILVA, RG. 786.469-8;
2371 JOSE AUGUSTO DOS REIS, RG. 1.008.032-0;
1972 NITAN DA CONCEIÇÃO RAMOS, RG. 1.170.791-2;
2160 JOAO BATISTA SANTOS SOARES, RG. 750.534-5;
2611 JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA, RG. 1.049.251-3;
2630 ADIRANILSON DE OLIVEIRA, RG. 319.860-8;
2687 CARLOS AUGUSTO DOS REIS SANTOS, RG. 817.150-5;
2694 DENILSON CRAVO VASCONCELOS, RG. 840.355-4;
2719 JOSE INÁCIO DOS SANTOS FILHO, RG. 753.976-2;
2730 LUIZ CARLOS SANTOS NASCIMENTO, RG. 792.613-8;
2761 JOSE MARCOS BATISTA DE ARAÚJO, RG. 749.970-1;
2770 MURILO MOTA MIRANDA, RG. 737.482-8;
2831 MARCUS VASCONCELOS MACHADO, RG. 840.377-5;
2935 LENILSON RODRIGUES DA SILVA, RG. 1.173.067-1;
2953 ANDERSON DE CASTRO SILVA, RG. 843.979-6;
2883 JURANDI SANTOS, RG. 1.118.520-7;
1696 JOSE MAURÍCIO DOS SANTOS RAIOS, RG. 748.062-8;
2436 ANTÔNIO DOS ANJOS CORREIA, RG. 820.199-4;
1623 JOSE WILSON SANTANA, RG. 661.555-4;
2118 FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PAIVA, RG. 998.514-0;
3064 ANTONIO JOSE DOS SANTOS VASCONCELOS, RG. 1.204.508-5;
2481 IVISSON SANTOS CARDOSO, RG. 901.137-4;
1471 EDCLAN OLIVEIRA LIMA, RG. 766.213-0;
1674 GENILSON DE JESUS MENEZES, RG. 608.828-7;
1714 CARLOS HENRIQUE DE JESUS, RG. 366.338-8;
2040 GENILSON DE JESUS, RG. 706.615-5;
2172 LAURENILSON CORREIA, RG. 653.333-7;
1693 JOSE HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, RG. 671.719-5;
1785 NABUCODONOSOR SILVÉRIO DA SILVA, RG. 1.168.751-2;
2089 NILCAR JOSE SILVA NUNES, RG. 1.008.191-2;
1756 SANDOVAL SANTOS DIAS, RG. 538.272-6;
2295 JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS (6º), RG. 842.603-1;
2319 NOEL RAIOS DA SILVA, RG. 1.072.390-6;
2324 ROBSON VIDAL DE OLIVEIRA, RG. 654.302-2;
2377 JOSE AÉCIO ANDRADE, RG. 813.682-3;
3114 MÁRCIO CÉSAR DE SANTANA, RG. 732.436-7;

= Cont do Bol Int nº 072 de 19 Abr 95 =

Soldados QPMP-O nºs:

3141 VALDEMIR DOS SANTOS SERRA, RG. 240.431-0;
3196 JOSE MESSIAS SANTOS BARROS, RG. 853.610-4;
3260 EMANUEL MESSIAS SILVA ROCHA, RG. 728.614-7;
3165 ERALDO EVANGELISTA MATEUS, RG. 661.480-9;
2393 JOSAFÁ SANTOS FILHO, RG. 787.089-2;
2391 INÁCIO GOMES DA COSTA FILHO, RG. 792.413-5;
2429 ADMILSON DOS SANTOS, RG. 793.959-0;
2432 ANANIAS SILVA SOUZA, RG. 592.651-3;
2450 DALMO FONTES PEQUENO, RG. 896.665-6;
2134 JOSÉ ADRIANI FONSECA OLIVEIRA, RG. 863.515-3;
2380 ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS (2º), RG. 526.616-5;
2384 EDIVALDO DE OLIVEIRA ROCHA, RG. 911.940-0;
2444 AUGUSTO ANDRADE DOS SANTOS, RG. 1.120.528-3;
2451 DENILSON DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 1.092.771-4;
2454 EDVALDO DOS SANTOS, RG. 791.965-4;
2457 ELÍCIO SANTOS DE ASSIS, RG. 854.859-5;
2485 JILTON JOSÉ PINHO, RG. 975.857-7;
2523 LUIZ BEZERRA BISPO, RG. 1.033.849-2;
2524 MANOEL MESSIAS DE MENEZES BEZERRA, RG. 849.285-9;
2277 GIVALDO SANTOS SILVA, RG. 898.164-7;
2542 OSVALDO MARQUES DE SA, RG. 654.806-7;
2563 VALTER BEZERRA SANTOS, RG. 888.407-2;
3348 EDILSON DOS SANTOS SOBRAL, RG. 873.304-0;
3424 JOSÉ CLÁUDIO GUEDES BARRETO, RG. 863.029-1;
2609 JOCI DA LUZIA, RG. 839.452-0;
2616 MURINO FRANCISCO SANTOS DO CARMO, RG. 1.013.941-4;
2618 MILTON ALVES ROCHA, RG. 828.388-5;
2693 COSME FRANCISCO DA ROCHA, RG. 903.239-8;
2716 JOSÉ ALBÉRIO LIMA, RG. 822.619-9;
2742 CLÓVIS SÉRGIO SANTOS, RG. 886.313-0;
2751 JADSON SANTOS DE JESUS, RG. 964.542-0;
3520 ADILSON DO ESPÍRITO SANTO LIMA, RG. 1.053.824-6;
3721 MANOEL DEUSIVAL DOS SANTOS FILHO, RG. 789.804-5;
4013 LUCIVAL BATISTA DE OLIVEIRA, RG. 1.096.885-2;
4057 RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, RG. 682.462-5;
3604 FÁBIO RICARDO DOS PASSOS, RG. 729.337-2;
4051 PAULO EMÍLIO GOES DE OLIVEIRA, RG. 971.697-1;

*Qc da Vm
el*

Cabo QPMP-O nº 0673 JOSÉ CARLOS DE BRITO, RG. 250.953-9/SE.

TOTAL DO EFETIVO:.....109 (cento e nove) Policiais-Militares.

5 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPNE-SF), em vista desta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir desta data, ao 3º Sgt.QPMP-O nº 773 da 1ª Cia do 2º BPM ARIONALDO CARVALHO SANTOS, RG. 205.747-6/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 09 Mai 95 (terça-feira).

6 - DISPENSA DO SERVIÇO - CONCESSÃO - Concedo 10 (dez) dias de dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a partir desta data, ao 3º Sgt.QPMP-O-Fem. DENTMYS RLINE SANTOS, RG. 339.808/SE, devendo se apresentar pronta para o serviço, no dia 29 do corrente mês.

= Cont do Bol Int nº 072 de 19 Abr 95 =

*Inde...
el pm*

7 - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, ficam considerados recolhidos, a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Da Guarda do REFORMATÓRIO PENAL da cidade de AREIA BRANCA, o Soldado QPMP-O nº 2614 da CPG JUVENAL PEREIRA NETO, RG. 1.055.686-4;
- b). Do DPM da cidade de ILHA DAS FLORES, o Soldado QPMP-O nº 2123 da 2ª Cia/2º BPM GENIVAL MAGALHÃES BRITO, RG. 1.166.709-0/SE;
- c). Do Subdestacamento do povoado OLHOS D'ÁGUA, município de LAGARTO, o 3º Sgt QPMP-O nº 0336 da 2ª Cia/3º BPM JOSÉ CONCEIÇÃO SOUZA, RG 224.769-0/SE;
- d). Do DPM da cidade de PEDRINHAS, o Cabo QPMP-O nº 1211 da 2ª Cia/3º BPM HÉLIO SANTOS (2º), RG. 759.671-5/SE, por se encontrar Adido a PM/1, conforme publicado no nº 2, do item IV, do BI nº 37 datado de 21 Fev 95;
- e). Do DPM da cidade de SALGADO, o Cabo QPMP-O nº 0441 EDGAR FARIA ALBUQUERQUE, RG. 1.168.771-7/SE e o Soldado QPMP-O nº 1079 JOSE CARLOS BOMFIM DOS SANTOS, RG. 783.375-0/SE, ambos da 2ª Cia/3º BPM;
- f). Do DPM da cidade de BOQUIM, os Soldados QPMP-O nºs 3841 CARLOS MAGNO DO NASCIMENTO, RG. 1.188.996-7/SE e o 3903 FLÁVIO VIDAL DE LIMA, RG. 873.803-3/SE, ambos da 2ª Cia do 3º BPM;

8 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguem para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). O DPM da cidade de ILHA DAS FLORES, o Soldado QPMP-O nº 2193 da 1ª Cia/1º BPM RAIMUNDO DAS DORES, RG. 962.961-0/SE;
- b). O DPM da cidade de SALGADO, o Cabo QPMP-O nº 0478 do PCSv/4º BPM ANTÔNIO NIVAL FEITOSA, RG. 1.168.762-8/SE e o Soldado QPMP-O nº 0939 da 2ª Cia/1º BPM JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS, RG. 647.735-6/SE;
- c). O DPM da cidade de BOQUIM, os Soldados QPMP-O nºs 1660 da 2ª Cia do 3º BPM IB RODRIGUES FERREIRA, RG. 499.147-4/SE e o 2228 da CPRP MARCELO ALVES SANTOS, RG. 692.236-8/SE;
- d). A Guarda do REFORMATÓRIO PENAL da cidade de AREIA BRANCA, o Soldado QPMP-O nº 1134 do PCSv/3º BPM ALAELSON DE FREITAS LIMA, RG. 790.888-1/SE.

9 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM DESTACAMENTOS - Por conveniência própria, ficam transferidos das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de MURIBECA para o de MALHADOR, o Soldado QPMF-O nº 1195 da 1ª Cia/2º BPM JOSE AIRTON SOUZA, RG. 781.968-4/SE;
- b). Do Subdestacamento do PLATÔ da cidade de NEÓPOLIS para o DPM da cidade de JAPARATUBA, o Soldado QPMP-O nº 2841 da 2ª Cia/2º BPM ROBERTO CARLOS SANTOS, RG. 1.174.099-5/SE;
- c). Do DPM da cidade de JAPARATUBA para o Subdestacamento do PLATÔ da cidade de NEÓPOLIS, o Soldado QPMP-O nº 1528 da 3ª Cia/2º BPM RE TRÚCIO FIRMINO DOS SANTOS, RG. 1.166.712-0/SE;

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 072 de 19 Abr 95

el pm

- d). Do DPM da cidade de MALHADOR para o de MURIBECA, o Soldado QPMP-O nº 1386 da 1ª Cia/3º BPM GILBERTO CORREIA DA SILVA, RG. 1.166.725-5/SE;
e). Do DPM da cidade de NOSSA SENHORA DE LOURDES para o de AQUIDABÃ, o Cabo QPMP-O nº 0375 da 2ª Cia/4º BPM PLÍNIO FREIRE DE SOUZA, RG. 515.388-3/SE;
f). Do DPM da cidade de AQUIDABÃ para o de NOSSA SENHORA DE LOURDES, o Cabo QPMP-O nº 2159 da 2ª Cia/4º BPM JOÃO BATISTA DOS SANTOS (5º), RG. 725.246-3/SE;

10 - TRANSFERÊNCIA EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro:

- a). Da CCS para a 2ª Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 0353 SÉRGIO GOMES DE JESUS, RG. 657.760-1/SE;
b). Da CPG para o PCSv/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2614 JUVENAL PEREIRA NETO, RG. 1.055.686-4/SE;
c). Da CPRP para a 2ª Cia do 3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2228 MARCELO ALVES SANTOS, RG. 692.236-8/SE;
d). Da 1ª Cia/1º BPM para a 2ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2193 RAI MUNDO DAS DORES, RG. 962.961-0/SE;
e). Da 2ª Cia/1º BPM para a 2ª Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 0939 JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS, RG. 647.735-6/SE;
f). Da 2ª Cia/1º BPM para o PCSv/4º BPM, o Cabo QPMP-O nº 0469 JOSE ADILSON SANTOS LEÃO, RG. 499.525-0/SE;
g). Da 1ª Cia/2º BPM para a 1ª Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1195 JOSE AIRTON SOUZA, RG. 781.968-4/SE;
h). Da 2ª Cia/2º BPM para a 3ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2841 ROBERTO CARLOS SANTOS, RG. 1.174.099-5/SE;
i). Da 2ª Cia/2º BPM para a 1ª Cia/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2123 GENIVAL MAGALHÃES BRITO, RG. 1.166.709-0/SE;
j). Da 3ª Cia/2º BPM para a 2ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1528 PETRUCIO FIRMINO DOS SANTOS, RG. 1.166.712-0/SE;
l). Do PCSv/3º BPM para a CPG, o Soldado QPMP-O nº 1134 ALAELSON DE FREITAS LIMAS, RG. 790.888-1/SE;
m). Do PCSv/3º BPM para a 2ª Cia/4º BPM, o 2º Sgt QPMP-O nº 0144 JOSE RENAN DOS SANTOS (2º), RG. 198.746-4/SE;
n). Da 2ª Cia/3º BPM para a CCS, o Soldado QPMP-O nº 1422 HUNALDO PROCEDPIO DE JESUS, RG. 754.358-1/SE;
o). Da 2ª Cia/3º BPM para a CPRP, o Soldado QPMP-O nº 3903 FLÁVIO VIDAL DE LIMA, RG. 873.803-3/SE;
p). Da 2ª Cia/3º BPM para a 2ª Cia/1º BPM, o Cabo QPMP-O nº 0441 EDGAR FARIAS ALBUQUERQUE, RG. 1.168.771-7/SE e o Soldado QPMP-O nº 1079 JOSE CARLOS BOMFIM DOS SANTOS, RG. 783.375-0/SE;

= Cont do Bol Int nº 072 de 19 Abr 95 =

Jan de m

- q). Da 2ª Cia/3º BPM para a 3ª Cia/4º BPM, o 2º Sgt QPMP-O nº 0231 ROBERTO MESSIAS SANTOS, RG. 619.779-5/SE;
- r). Da 2ª Cia/3º BPM para a 3ª Cia/3º BPM, o 2º Sgt QPMP-O nº 0259 MELANIA FEITOSA DOS SANTOS, RG. 1.043.289-8/SE;
- s). Da 3ª Cia/3º BPM para a 2ª Cia/3º BPM, o 2º Sgt QPMP-O nº 0141 WALTER SABINO SANTOS, RG. 853.562-0/SE;
- t). Da PCSv/4º BPM para a 2ª Cia/3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 0478 ANTONIO NILTON FEITOSA, RG. 1.168.762-8/SE.
- u). Da 1ª Cia/3º BPM para a 1ª Cia/2º BPM, o Sóldado QPMP-O nº 1386 GILBERTO CORREIA DA SILVA, RG. 1.166.725-5/SE.

11 - LUTO - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item II do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nessa Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de LUTO, a partir desta data, ao 2º Sgt. QPMP-O nº 210 do PCSv/1º BPM JOSE VALTENIDES POSSIDÔNIO, RG. 355.359-0/SE, por haver falecido a sua filha Iraniilcy Rocha Santos Possidônio, no dia 03/04/95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 3103, datada de 04/04/95, expedida pelo Cartório do 29º Ofício desta Capital, qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 27 do corrente mês.

12 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, ao 3º Sgt. QPMP-O nº 1890 da 2ª Cia do 2º BPM IVAN FREITAS BRITO, RG. 987.915-3/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 24 do corrente mês.

13 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS - CONCESSÃO - Concedo 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a partir de amanhã, dia 20, ao 3º Sgt. QPMP-O nº 552 da CPRv EVILÁSIO GUILHERME DE OLIVEIRA, RG. 203.268/SE, com permissão deste Comando para chegar até a cidade de Maceió-AL, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 22 do corrente mês.

14 - AINDA APRESENTAÇÃO DE PRACAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 09 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o 3º Sgt. QPMP-O-QE nº 105 da CCSv JOSE LIMA DOS SANTOS, RG. 98.918-5/SE;
- b). No dia 11 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Cabo QPMP-O-QE nº 679 da CCSv HELIO MENEZES DE ANDRADE, RG. 319.552-0/SE;
- c). Ontem, procedente da cidade de Salvador/BA, em trânsito por esta Capital, o Soldado PM/BA RG. 46.303-5 do 4º Pel. da 4ª Cia de Geremoabo - JOÃO EDIVALDO DANTAS DA SILVA.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 072 de 19 Abr 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados, pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

- a). Cabo QPMP-O nº 349 da 2ª Cia/3º BPM ANTONIO CARLOS SANTOS, RG. 511, n.º 528/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 31/03/95, Parecer da JISM, em 04 Abr 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 058 de 28 Mar 95.
- b). Soldado QPMP-O nº 1494 da 2ª Cia/1º BPM CARLOS ROBERTO, RG. n.º 751.770/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 09/04/95. Parecer da JISM, em 31 Mar 95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. TC QDSPM - Presidente da JISM, publicado no BI nº 057 de 27 Mar 95.
- c). 3º Sgt QPMP-O nº 273 da SCSv/SGI JOSE ADELMO NASCIMENTO FEITOSA, RG. n.º 780.377/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 04 de abril de 1995, foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Curso de Defesa Química Biológica Nuclear da ESIE/RJ, publicado no BI nº 060 de 30 Mar 95.
- d). 3º Sgt QPMP-O-FEM nº 3311 do PPFem MARLENE DOS SANTOS, RG. 845.642/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 04 de abril de 1995, foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 017 de 24 Jan 95.
- e). 3ºs Sgts QPMP-O nºs 3297 da CPRP LUIZ HELVÉCIO DE ALMEIDA FILHO, RG. 1.020.188/SE e 3307 da 3ª Cia do 7º BPM JOSE AMILTON DOS SANTOS, RG. 686.466/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 03 e 05 de abril de 1995. Foram inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 020 de 27 Jan 95 e 040 de 24 Fev 95, respectivamente.
- f). Cabos QPMP-O nºs 3161 da 3ª Cia/1º BPM COSME BARBOSA PRADO, RG. n.º 1.077.647/SE, 3235 da 2ª Cia/3º BPM MARCOS CLEBIS ROCHA SANTOS, RG. n.º 950.609/SE e 3250 da 4ª Cia/1º BPM SERGIO DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA, RG. n.º 949.678/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 03 e 05 de abril de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado nos BI nºs 040 de 24 Fev 95, 046 de 09 Mar 95 e 056 de 24 Mar 95, respectivamente.
- g). Soldado QPMP-O nº 2018 do PCSv/3º BPM JOSE CÍCERO DA SILVA, RG. 775.694/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 MAR 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- h). Soldados QPMP-O nºs 3095 JORGE WILLIANS MAZEO, RG. 896.291/SE, 31551 CLEVERTON COSTA SANTOS, RG. 824.293/SE, ambos da CPRP, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 04 e 05 Abr 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 030 de 10 Fev 95.

= Cont do Bol Int nº 072 de 19 Abr 95 =

- i). Soldados QPMP-O nºs 0348 da 5ª SCI/CBPM JOSÉ DIAS SOUZA, RG. 730.933/SE, 3136 da CPGd SILVÂNIO ALVES LIMA, RG. 584.381/SE e 3150 da CPTren ALÓIZIO BISPO FILHO, RG. 696.014/SE, APTOS para o serviço da PMSE, Pareceres da JISM, em 03, 04 e 05 Abr 95, foram inspecionados de saúde, para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 040 de 24 Fev 95.
- j). Sóldados QPMP-O nºs 3128 da Cia/Choque ROBERTSON SOUZA SILVA, RG. n° 1.072.042/SE e 3129 da 2ª Cia/2º BPM ROBSON VENTURA, RG. 1.203.290/SE APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 31/03/95 e 04/04, foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento. publicado no BI nº 041 de 02 Mar 95.
- k). Soldados QPMP-O nºs 3157 da 2ª Cia/3º BPM CARLOS IRAN DE OLIVEIRA, RG. n° 1.030.803/SE e 3203 da CPGd JURANDIR ALVES DOS SANTOS, RG. 776. APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 05 Abr 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 046 de 09 Mar 95.
- m). Sóldado QPMP-O nº 1446 da 1ª Cia/3º BPM ROBERTO CARLOS BIO, RG. 1.036.629/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 04 de abril de 1995. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 006 de 09 Jan 95.
- n). Soldados QPMP-O nºs 1480 da 1ª Cia/3º BPM FRANCISCO HORA NASCIMENTO, RG. 759.798/SE e 1467 da Cia/Choque CLAUDENOR DOS SANTOS, RG. 1.168.233/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 30 e 31 de março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Estabilidade, publicado nos BI nºs 025 de 03 Fev 95 e 026 de 06 Fev 95, respectivamente.
- o). Soldados QPMP-O nºs 3846 da CPTren CLAUBER BENHUR SANTOS DOS SANTOS, RG. 1.315.571/SE e 3891 da CSE EVERTON MENEZES DE OLIVEIRA, RG. 886.361/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 03 e 05 de abril de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado nos BI nºs 006 de 09 Jan 95 e 011 de 16 Jan 95, respectivamente.
- p). Soldados QPMP-O nºs 4019 da 1ª Cia/1º BPM LUIZ FERNANDO PORTO LEMOS, RG. 1.119.092/SE, 3954 da CPRP JORGE NELSON DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 886.146/SE e 3812 da 2ª Cia/3º BPM ALCIDES FONSECA DOS SANTOS, RG. n° 1.313.721/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 31 Mar 95, 03 e 04 Abr 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- q). Soldados QPMP-O nºs 3941 da 2ª Cia/3º BPM JEFFERSON OLIVEIRA SOUZA, RG. 1.185.403/SE e 3889 da 3ª Cia/3º BPM EVANDRO PINHEIRO, RG. 1.036.310/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 03 e 04 de abril de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicados nos BI nºs 020 de 27 Jan 95 e 039 de 23 Fev 95, respectivamente.
- r). Ex-Soldado PMSE FRANCISCO JOSÉ DANTAS VIEIRA, RG. nº 1.050.562/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Abr 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reinclusão, publicado no BI nº 033 de 15 de fevereiro de 1995.

= Cont do Bol Int nº 072 de 19 Abr 95 =

2 - RÉPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QSPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDE repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 06 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1024 da 4ª Cia/1º BPM ROSILDO SANTOS;
- b). A contar do dia 29 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 2576 da CPRP ARIONALDO G. SANTOS;
- c). A contar do dia 06 Abr 95, 14 (quatorze) dias ao Soldado QPMP-O nº 2530 da 1ª Cia/2º BPM MARCIO LUIZ T. DOS SANTOS, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-O nº 3749 da 4ª Cia/1º BPM PETRUCIO JOSÉ MARIA, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 3692 da 3ª Cia/2º BPM JOSÉ ROBERTO S. VIEIRNEVES DE OLIVEIRA, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-O nºs 220 (quatro) dias ao Soldado QPMP-O nº 866 da 2ª Cia/3º BPM AURINO DE MEDEZES SANTOS NETO, 03 (três) dias aos Cabo QPMP-O nº 614 da 1ª Cia do 2º BPM BENEDITO ANSELMO ALVES MELO e Soldado QPMP-O nº 1517 da CPTran CARLOS ALBERTO VIANA.
- d). A contar do dia 07 Abr 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 3335 do PCSv/CFAP CARLOS LINO DA SILVA, 08 (oito) dias aos Soldados QPMP-O nºs 1844 da CPGd JOSÉ MARIVALDO DA SILVA GOMES, 4090 do PCSv/CFAP TÉRCIO JOSÉ ALENCAR VIANA, 03 (três) dias aos 1º Sgt QPMP-O nº 131 da CCSv ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (1º), 3º Sgt QPMP-O-FEM nº 356 do Pel-Fem MARIA IVETE BEZERRA DA SILVA, Soldados QPMP-O nºs 782 da 1ª Cia do 1º BPM JÓEL BATISTA COSTA, 1990 da Cia/Choque VALDEILSON SOUZA SANTOS, 4098 da SBS/CB VALTERFRAN CAETANO DO NASCIMENTO e QPMP-O-FEM nº 4142 do PPFem SANDRA LUÍZA COSTA e 02 (dois) dias aos 3º Sgt QPMP-O nº 1748 da CCSv CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Soldado QPMP-O nº 2182 da 2ª Cia/1º BPM MARCOS JOSÉ SANTOS FERREIRA;
- e). A contar do dia 08 Abr 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 2104 da 2ª Cia/3º BPM EDIRANI DE OLIVEIRA SANTOS;
- f). A contar do dia 09 Abr 95, 01 (um) dia ao Cabo QPMP-O nº 590 da 1ª do 1º BPM ORLANDO PEDRO DE MORAES;
- g). A contar do dia 10 Abr 95, 15 (quinze) dias aos 2º Sgt QPMP-O nº 284 da CPRP MARQUES SOARES, Soldados QPMP-O nºs 1324 da 3ª Cia/1º BPM EGUNALDO ALBUQUERQUE SANTOS, 1753 da CPRv JOSÉ RICARDO DOS SANTOS, 2295 da CPGd JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, 3074 da 3ª Cia/1º BPM EDUARDO CAMPUS ALMEIDA, 3324 da 2ª Cia/3º BPM ANTONIO CARLOS DE MATOS SANTOS, 3769 da 1ª Cia/3º BPM SERGIO SOARES LEANDRO, 10 (dez) dias ao Cabo QPMP-O nº 609 do PCSv/CFAP JOSÉ BARROS ROSENDO, 08 (oito) dias aos 2º Sgt QPMP-O nº 270 do PCSv/CFAP EDSON DE SÃO JOSÉ, 3º Sgt QFMP-O nº 2628 da Cia/Choque VALMIR GOMES DOS SANTOS, Soldado QPMP-O nº 3608 do PCSv/CFAP FERNANDO VIEIRA DA SILVA, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-O nº 1384 da CPRP YARAHI GONZAGA NETO, 03 (três) dias aos Soldados PCSv/CFAP nºs 2866 da CPRP GERSON CORREIA DE ARRUDA, 3937 da CPRv JAILTON CRUZ DE MOURA, 4019 da 1ª Cia/1º BPM LUIZ FERNANDO FORTES LEMOS, 02 (dois) dias aos 1º Sgt QPMP-O nº 055 da CCSv EDVALDO VIEIRA MATOS, Soldados QPMP-O nºs 2251 da 1ª Cia/1º BPM DOMINGOS RAMOS LIMA e 3393 da mesma Cia ISMAEL RODRIGUES SANTOS.

= Cont do Bol Int nº 072 de 19 Abr 95 =

= 4^a P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

I - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

I - PARTE EXPOSITIVA

- a) Determinação do Chefe do EMG;
- b) Ofício nº 044/95-MP-PDC/CN.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos da Sindicância procedida pelo 1º Tan QDF EDILSON BATISTA BARROS, por determinação deste Comando, para apurar as causas de um possível envolvimento de PMs do serviço num esfacelamento, ocorrido nesta capital, verifica-se que não há indícios de crime de natureza militar, nem transgressões disciplinares, visto que a guarnição aíunciou estrito cumprimento do dever legal, pois a denúncia de que houve esfacelamento não ficou provada nos autos, pelo que resolvo CONCORDAR com o parecer apresentado pelo Oficial encarregado da Sindicância.

III - CONCLUSÃO

- 1 - Determino o arquivamento da presente Sindicância na PM/2;
- 2 - Comunicar à Promotoria dos Direitos do Cidadão as providências tomadas;
- 3 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados à PM/2, para as providências e arquivo. Quartel em Aracaju (SE), 17 de abril de 1995. (a): PEDRO PAULO DI SILVA - CORONEL PM - COMMANDANTE GERAL DA PMSE.

2 - SENTENÇA JUDICIAL - ABSOLVIMENTO

Através do Ofício nº 165/95, de 04 de abril de 1995, o MM. Dr. JOSÉ PEREIRA NETO - Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Lauro de Freitas/SE, encaminhou a este Comando cópia da Sentença Judicial em que foi julgado o Soldado QPMF-O nº 2131 da 3ª Cia/2º BPM JOSÉ ADILSON DOS SANTOS (24), RG. nº 766.847-3/SE, em processo movido pela Justiça Pública contra o mesmo, e o MM. Juiz julgou a denúncia improcedente e ABSOLVEU o acusado, com fulcro no art. 386, V, do CPP, por considerá-lo amparado nas disposições do art. 20 § 1º do Diploma Penal.

- Em consequência, os PM/1, PM/2 e o Cmt da 3ª Cia do CPRP, tomem conhecimento e as providências necessárias.

3 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados

a). Comandante da CPRP:

Ao Soldado QPMF-O nº 1774 da CPRP JOSÉ RONALDO DA SILVA, RG. nº 406.941-0/SE, por ter doadoo sangue de livre e espontânea vontade, demonstrando senso de espírito e humanidade para com o seu semelhante, qualidades esta indispensável na formação ética de um militar, contribuindo assim CIS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 072 de 19 Abr 95 =

para o engrandecimento do bom nome da Corporação pérante a comunidade, tornando-se merecedor do presente elogio (INDIVIDUAL).

b). Comandante da 2ª Cia do 1º BPM:

Ao Soldado QPMP-O nº 3164 da 2ª Cia/1º BPM EDMILSON BATISTA LIMA, RG. 1.042.990-0/SE, por ter a hombridade e a honestidade de entregar imediatamente ao seu companheiro Sd. QPMP-O nº 4097 Valdson Alves Casado, um revólver Cal. 38 que encontrou no banheiro, demonstrando dessa forma ser possuidor de esmerada formação familiar e profissional, sendo um exemplo a ser seguido por seus pares. (INDIVIDUAL).

Ao Soldado QPMP-O nº 3206 da 2ª Cia/1º BPM ALTAIR OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 790.141-0/SE, por ter a hombridade e a honestidade de devolver ao funcionário do BANESE a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que o mesmo esqueceu na gaveta do bureau no qual estava trabalhando por ocasião do pagamento, demonstrando dessa forma ser possuidor de esmerada formação familiar e profissional, sendo um exemplo a ser seguido por seus pares. (INDIVIDUAL).

4 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra "a" do nº 1 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, fica classificado na categoria do "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL", o Cabo QPMP-O nº 514 da CPGd JOSÉ ADELMO DOS SANTOS, RG. 673.402-2/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

5 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO - De acordo com o art. 11 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), o 1º Ten QOPM GERALDO JOSÉ LEÃO DE OLIVEIRA, encarregado do Inquerito Policial Militar (IPM), designou o 2º Sgt QPMP-O nº 252 da 2ª Cia/1º BPM JOSÉ CLENISSON FARIAS DE ARAÚJO, RG. nº 365.238-6/SE, para servir como Escrivão.

6 - IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Nos termos do § 1º do art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), prorrogo por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do Inquérito Policial Militar (IPM), do qual é encarregado de proceder o Cap QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA.

a).

PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.
COMANDANTE GERAL DA PMSE,

cel fm